



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 143

Disponibilização: 05/08/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

Subseção Judiciária de Patos de Minas (SSJPMS) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG

Pág.

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 143

Disponibilização: 05/08/2021

Subseção Judiciária de Patos de Minas (SSJPMS) /Diretoria da Subseção (Disub) - S..



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

EDITAL

DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS Processo SEI nº 0013936-27.2021.4.01.8008

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais – Subseção Judiciária de Patos de Minas/MG, localizada na Alberto Pereira da Rocha, 12 – Guanabara – Patos de Minas/MG, por meio da Comissão Especial de Desfazimento de Bens Patrimoniais, designada pela Portaria nº 12923958, de 26 de abril de 2021 torna público que procederá a alienação dos bens móveis relacionados no **Anexo I e II** do presente Edital, conforme condições a seguir:

1. Dos bens: bens de informática, classificados como "*antieconômicos*", no estado em que se encontram, relacionados em dois lotes, nos **Anexos I e II** deste edital.

2. Dos candidatos:

O atendimento aos pedidos de doação obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) órgãos da Justiça Federal;
- b) órgãos do Poder Judiciário da União;
- c) órgãos da Administração Pública federal, autarquias e fundações;
- d) órgãos da Administração Pública estadual ou do Distrito Federal;
- e) órgãos da Administração Pública municipal.
- f) entidades beneficentes de assistência social e organizações da sociedade civil de interesse público.

3. Do requerimento de doação:

3.1. Forma: o requerimento deverá ser realizado em papel timbrado e conter a fundamentação do interesse social, declarando a utilidade dos materiais e relatando, minimamente, o público-alvo atendido, o alcance social do projeto, o quantitativo de beneficiários a serem alcançados e outras informações acerca de benefícios que os materiais a serem recebidos na doação trarão ao público-alvo.

3.2 Documentos para habilitação nos termos da IN 14-16 do TRF 1ª Região:

3.2.1 Doação aos órgãos ou entidades da Administração Pública de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

- a) Pedido de doação formulado pela autoridade competente para autorizar a incorporação dos bens no acervo do órgão postulante, na forma prevista no item 3.1.

- b) a comprovação da diplomação do prefeito, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, em se tratando de doação à prefeitura municipal.
- c) O pedido de doação deverá indicar o nome da pessoa jurídica de direito público, o CNPJ, endereço, telefone, nome do representante legal e a pessoa credenciada que detenha poderes para assinar o termo de doação e receber os bens.

3.2.2 Doação a Entidade Beneficente de Assistência Social (Ebas) ou Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip):

- a) pedido de doação, que deverá indicar o nome da pessoa jurídica de direito privado, o CNPJ, o endereço, o telefone, o nome do representante legal e da pessoa credenciada que detenha poderes para assinar o termo de doação e receber os bens, na forma indicada no item 3.1.
- b) estatuto, regimento ou ato correspondente no qual estejam expressos os poderes do representante legal para exercer direitos e assumir obrigações em nome da pessoa jurídica;
- b) certificado de filantropia, quando se tratar de Ebas;
- c) certidão de qualificação emitida pelo Ministério da Justiça, quando se tratar de Oscip;
- d) certidão negativa de débito com os tributos federais e com o FGTS;

3.2.2.1: Os documentos citados nos subitens **3.2.2** devem ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme dispõe o art. 32, caput, da Lei 8.666/1993 e o art. 22, § 3º, da Lei 9.784/1999.

3.2.2.1.2: Certidões colhidas na *internet* ficam condicionadas à verificação de autenticidade por servidor deste Órgão.

4. Prazo: O requerimento e seus anexos deverão ser apresentados até o dia 20 de agosto de 2021, improrrogável.

5. Local de protocolo: O requerimento e seus anexos deverão ser protocolados diretamente na Seção de Administração Financeira e Patrimonial da Subseção Judiciária de Patos de Minas ou enviados pelo correio, no endereço:

RUA ALBERTO PEREIRA DA ROCHA, 12 - GUANABARA

CEP: 38.701-210 – Patos de Minas/MG

6. Indeferimento de requerimentos: serão indeferidos os requerimentos de pessoa física ou jurídica não enquadrados no item 2 deste edital; os apresentados intempestivamente, mesmo que postados nos Correios tempestivamente; os encaminhados por e-mail; os apresentados sem os anexos citados no item 3.2; os que não obedecerem às características pedidas neste edital; e os que não forem protocolados no endereço indicado no item 5.

7. Dos critérios de desempate:

7.1 Havendo mais de um órgão do mesmo grau de preferência interessado pelo lote, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, a ser realizado em data previamente agendada no endereço acima indicado.

7.2 Havendo mais de uma entidade beneficente de assistência social ou organização da sociedade civil de interesse público interessadas nos mesmos lotes de doação, estes serão sorteados entre as instituições participantes.

8. Da retirada do material: Após ser emitido o Termo de Doação, o órgão ou instituição beneficiado será convocado a retirar o material no prazo máximo de 10 dias, sob pena de revogação da doação.

8.1. O material deverá ser desmontado, se for o caso, e retirado pelo beneficiário, a suas expensas, em horário agendado, com acompanhamento de servidor da Comissão Especial de Desfazimento referida no *caput* deste item, mediante entrega do Termo de Doação devidamente identificado e assinado pelo dirigente da Instituição.

8.2. O donatário é responsável pelo eventual descarte de bens não reaproveitados, observando-se os preceitos da legislação em vigor a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

8.3. Não será permitida a devolução de materiais em nenhuma hipótese.

8.4 Nos termos da IN 14-16 do TRF 1ª Região, item 4, alínea “a”, Título V, os interessados poderão realizar **vistoria prévia** para verificação in loco das condições dos bens, momento em que assinará o termo de vistoria prévia. A vistoria será realizada na Sede da Justiça Federal na Rua Alberto Pereira da Rocha, nº12 - Guanabara, CEP: 38.701-210 – Patos de Minas/MG, devendo ser agendada através do telefone: (34)3818.5419.

9. Da publicação: O edital e a relação de bens estão disponíveis na página <https://portal.trf1.jus.br/sjmg/institucional/subsecoes-judiciarias/subsecao-judiciaria-de-patos-de-minas/destaques/destaques.htm> e a íntegra do aviso de desfazimento será publicada no DOU e no Sistema Integrado de administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.

9.1 Os nomes dos órgãos ou entidades agraciados com a doação deverão ser publicados na internet, no sítio do doador, no prazo de 05 (cinco) dias.

9.2 Sempre que ocorrer doação às organizações da sociedade civil de interesse público, o fato será comunicado ao Ministério Público – Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social.

10. Maiores esclarecimentos: entrar em contato com a Seção de Administração Financeira e Patrimonial (SEAFI) da Subseção Judiciária de Patos de Minas, pelos telefones (34) 3818-5400 / 5419 no horário das 13 às 17 horas, ou pelo *e-mail* seafi.pms@trf1.jus.br.

11. Base Legal: Lei 8.666/93, art. 17, Decreto 9373/18, IN 14-16/TRF-1ª Região, Lei 9.504/97, art. 73 e Resolução CJF n. 462/2017.

Patos de Minas, 03 de agosto de 2021.

Luiza Fontoura Ribeiro – Analista Judiciário/Supervisora Seafi - Presidente da Comissão

Janice Alves da Rocha Anastácio – Técnico Judiciário/Supervisora Sesap - Membro titular

Antônio Honório Gonçalves Santos – Analista Judiciário/Oficial de Justiça Avaliador - Membro titular



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Fontoura Ribeiro, Supervisor(a) de Seção**, em 03/08/2021, às 11:09 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Janice Alves da Rocha Anastacio, Supervisor(a) de Seção**, em 03/08/2021, às 11:16 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Honório Gonçalves dos Santos, Analista Judiciário**, em 03/08/2021, às 13:18 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13648900** e o código CRC **4EA18B62**.

Rua Alberto Pereira da Rocha, 12 - Bairro Guanabara - CEP 38701-210 - Patos de Minas - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0013936-27.2021.4.01.8008

13648900v6



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

EDITAL

DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS Processo SEI nº 0017625-79.2021.4.01.8008

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais – Subseção Judiciária de Patos de Minas/MG, localizada na Alberto Pereira da Rocha, 12 – Guanabara – Patos de Minas/MG, por meio da Comissão Especial de Desfazimento de Bens Patrimoniais, designada pela Portaria nº 12923958, de 26 de abril de 2021 torna público que procederá a alienação dos bens móveis relacionados nos **Anexos I e II** do presente Edital, conforme condições a seguir:

1. Dos bens: bens móveis, classificados como "*antieconômicos*", no estado em que se encontram, relacionados em dois lotes, nos **Anexos I e II** deste edital.

2. Dos candidatos:

O atendimento aos pedidos de doação obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) órgãos da Justiça Federal;
- b) órgãos do Poder Judiciário da União;
- c) órgãos da Administração Pública federal, autarquias e fundações;
- d) órgãos da Administração Pública estadual ou do Distrito Federal;
- e) órgãos da Administração Pública municipal.
- f) entidades beneficentes de assistência social e organizações da sociedade civil de interesse público.

3. Do requerimento de doação:

3.1. Forma: o requerimento deverá ser realizado em papel timbrado e conter a fundamentação do interesse social, declarando a utilidade dos materiais e relatando, minimamente, o público-alvo atendido, o alcance social do projeto, o quantitativo de beneficiários a serem alcançados e outras informações acerca de benefícios que os materiais a serem recebidos na doação trarão ao público-alvo.

3.2 Documentos para habilitação nos termos da IN 14-16 do TRF 1ª Região:

3.2.1 Doação aos órgãos ou entidades da Administração Pública de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

- a) Pedido de doação formulado pela autoridade competente para autorizar a incorporação dos bens no acervo do órgão postulante, na forma prevista no item 3.1.

b) a comprovação da diplomação do prefeito, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, em se tratando de doação à prefeitura municipal.

d) O pedido de doação deverá indicar o nome da pessoa jurídica de direito público, o CNPJ, endereço, telefone, nome do representante legal e a pessoa credenciada que detenha poderes para assinar o termo de doação e receber os bens.

3.2.2 Doação a Entidade Beneficente de Assistência Social (Ebas) ou Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip):

a) pedido de doação, que deverá indicar o nome da pessoa jurídica de direito privado, o CNPJ, o endereço, o telefone, o nome do representante legal e da pessoa credenciada que detenha poderes para assinar o termo de doação e receber os bens, na forma indicada no item 3.1.

b) estatuto, regimento ou ato correspondente no qual estejam expressos os poderes do representante legal para exercer direitos e assumir obrigações em nome da pessoa jurídica;

b) certificado de filantropia, quando se tratar de Ebas;

c) certidão de qualificação emitida pelo Ministério da Justiça, quando se tratar de Oscip;

d) certidão negativa de débito com os tributos federais e com o FGTS;

3.2.2.1: Os documentos citados nos subitens **3.2.2** devem ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme dispõe o art. 32, caput, da Lei 8.666/1993 e o art. 22, § 3º, da Lei 9.784/1999.

3.2.2.1.2: Certidões colhidas na *internet* ficam condicionadas à verificação de autenticidade por servidor deste Órgão.

4. Prazo: O requerimento e seus anexos deverão ser apresentados até o dia 20 de agosto de 2021, improrrogável.

5. Local de protocolo: O requerimento e seus anexos deverão ser protocolados diretamente na Seção de Administração Financeira e Patrimonial da Subseção Judiciária de Patos de Minas ou enviadas pelo correio, no endereço:

RUA ALBERTO PEREIRA DA ROCHA, 12 - GUANABARA

CEP: 38.701-210 – Patos de Minas/MG

6. Indeferimento de requerimentos: serão indeferidos os requerimentos de pessoa física ou jurídica não enquadrados no item 2 deste edital; os apresentados intempestivamente, mesmo que postados nos Correios tempestivamente; os encaminhados por e-mail; os apresentados sem os anexos citados no item 3.2; os que não obedecerem às características pedidas neste edital; e os que não forem protocolados no endereço indicado no item 5.

7. Dos critérios de desempate:

7.1 Havendo mais de um órgão do mesmo grau de preferência interessado pelo lote, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, a ser realizado em data previamente agendada no endereço acima indicado.

7.2 Havendo mais de uma entidade beneficente de assistência social ou organização da sociedade civil de interesse público interessadas nos mesmos lotes de doação, estes serão sorteados entre as instituições participantes.

8. Da retirada do material: Após ser emitido o Termo de Doação, o órgão ou instituição beneficiado será convocado a retirar o material no prazo máximo de 10 dias, sob pena de revogação da doação.

8.1. O material deverá ser desmontado, se for o caso, e retirado pelo beneficiário, a suas expensas, em horário agendado, com acompanhamento de servidor da Comissão Especial de Desfazimento referida no *caput* deste item, mediante entrega do Termo de Doação devidamente identificado e assinado pelo dirigente da Instituição.

8.2. O donatário é responsável pelo eventual descarte de bens não reaproveitados, observando-se os preceitos da legislação em vigor a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

8.3. Não será permitida a devolução de materiais em nenhuma hipótese.

8.4 Nos termos da IN 14-16 do TRF 1ª Região, item 4, alínea “a”, Título V, os interessados poderão realizar **vistoria prévia** para verificação in loco das condições dos bens, momento em que assinará o termo de vistoria prévia. A vistoria será realizada na Sede da Justiça Federal na Rua Alberto Pereira da Rocha, nº12 - Guanabara, CEP: 38.701-210 – Patos de Minas/MG, devendo ser agendada através do telefone: (34)3818.5419.

9. Da publicação: O edital e a relação de bens estão disponíveis na página <https://portal.trf1.jus.br/sjmg/institucional/subsecoes-judiciarias/subsecao-judiciaria-de-patos-de-minas/destaques/destaques.htm> e a íntegra do aviso de desfazimento será publicada no DOU e no Sistema Integrado de administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.

9.1 Os nomes dos órgãos ou entidades agraciados com a doação deverão ser publicados na internet, no sítio do doador, no prazo de 05 (cinco) dias.

9.2 Sempre que ocorrer doação às organizações da sociedade civil de interesse público, o fato será comunicado ao Ministério Público – Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social.

10. Maiores esclarecimentos: entrar em contato com a Seção de Administração Financeira e Patrimonial (SEAFI) da Subseção Judiciária de Patos de Minas, pelos telefones (34) 3818-5400 / 5419 no horário das 13 às 17 horas, ou pelo *e-mail* seafi.pms@trf1.jus.br.

11. Base Legal: Lei 8.666/93, art. 17, Decreto 9373/18, IN 14-16/TRF-1ª Região, Lei 9.504/97, art. 73 e Resolução CJF n. 462/2017.

Patos de Minas, 03 de agosto de 2021.

Luiza Fontoura Ribeiro – Analista Judiciário/Supervisora Seafi - Presidente da Comissão

Janice Alves da Rocha Anastácio – Técnico Judiciário/Supervisora Sesap - Membro titular

Antônio Honório Gonçalves Santos – Analista Judiciário/Oficial de Justiça Avaliador - Membro titular



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Fontoura Ribeiro, Supervisor(a) de Seção**, em 03/08/2021, às 11:08 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Janice Alves da Rocha Anastacio, Supervisor(a) de Seção**, em 03/08/2021, às 11:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Honório Gonçalves dos Santos, Analista Judiciário**, em 03/08/2021, às 13:18 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13649142** e o código CRC **A7A08CDE**.